



PROJETO DE LEI Nº 042/2016, DE 19 DE MAIO DE 2016.



Concede o título de Cidadão
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a DR. JOEL DIAZ DIAZ o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 19 de maio de 2016.

Paulo Maciel
Paulo Maciel de Oliveira
Vereador

“SERVINDO AQUI, SERVINDO ALI

SERVINDO LÁ...

O CARISMA DE JOEL, FAZ TODO MUNDO LHE AMAR...”



Dr. Joel Diaz Diaz, nasceu no dia 04 de julho de 1962. (Quatro de Julho de Mil Novecentos e Sessenta e Dois) na cidade de Palma Soriano do Estado de Santiago de Cuba, País: Cuba.

Filho maior do Sr. Manuel Diaz Rodrigues e Sra. Esther Diaz Betancourt, procedência Espanhol.

Estudou medicina na Escola Latino-Americana de Medicina em Santiago de Cuba.

Formou-se em Medicina Geral da Saúde no ano de: 1993 (Mil Novecentos e Noventa e Três). Trabalhou em várias unidades de saúde em Cuba. No ano de 2004 foi trabalhar na África, República de Ghanna, no Programa Integral de Saúde, por um período de dois (02) anos. Retornando à Cuba continuou trabalhando no Sistema da Saúde Cubana.

No ano de 2013, o Governo Cubano solicitou seu apoio para participar do Programa Mais Médicos no Brasil, como parte de Solidariedade de Cuba com os Países do Mundo que precisa de médicos para atender a população mais pobre. Chegando nesse município Tabuleiro do Norte-Ceará em dezembro de 2013 começou a trabalhar na Unidade Básica de Saúde “MARIA DE FÁTIMA” como especialista da Atenção Básica de Saúde.

Dr. Joel é muito bem acolhido pela população e pelos colegas de trabalho. Trabalhando em equipe onde há melhorias nos atendimentos e indicadores de Saúde das Comunidades.





**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A
SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 042/2016, DE AUTORIA DO
VEREADOR – PAULO MACIEL DE OLIVEIRA:**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na
forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

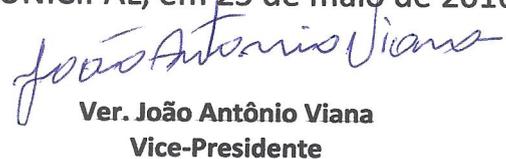
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **DR. JOEL DIAZ DIAZ**, o Título de
Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 25 de maio de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente

Francisca das Chagas Maia Moreia
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente